



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 088/2026

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO Nº167/2024**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - RJ** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede à Praça Sávio Gama, nº 43, Aterrado- Volta Redonda - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.512.501/0001-43, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 045980109 – IFP/RJ, inscrito no CPF nº 613.063.637-72, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 3530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº. 167/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo nº 02 tem como objeto a renovação do Contrato por mais **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente **CONTRATO** terá o prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **24/04/2026** e término em **24/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O **MUNICIPIO** reservou em favor do **CONTRATADO**, a conta da dotação **09.01.27.812.2605.8130.333903900000.1500.0000**, código reduzido **685372/2026**, a importância de **R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**, para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas os mesmos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas, às fls. 192/193, constante dos autos do processo administrativo nº .20240003530 e encontra amparo legal da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal Volta Redonda em Destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade, do que foi pactuado, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 03 de março de 2026.

ROSEMARI MACHADO VILELA
p/Município

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS

LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Dados: 2026.03.06 15:05:40 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF: _____

